

De acordo com a Instrução Normativa nº 009/2016 – GAB, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de novembro de 2016, em seu artigo 1º:

“Fica estabelecido o Datum do Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas (SIRGAS 2000) como o sistema de referência oficial desta Secretaria, conforme Resolução do Presidente do IBGE nº 01.de 25 de fevereiro de 2005.”

TODAS AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS PROCESSOS DE OUTORGA, A PARTIR DESTA DATA, DEVERÃO SER APRESENTADAS NO DATUM SIRGAS 2000.

A partir de 1º de fevereiro de 2017, os processos que não apresentarem esse padrão estarão passíveis de pendência.